



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 062/2025

PUBLICADO

DATA: 17 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10015 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Dispõe sobre a publicação do currículo de todos os ocupantes de cargos comissionados vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana, como específica.

Autógrafo de Lei nº 31

Projeto de Lei nº 53

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a publicação do currículo de todos os ocupantes de cargos comissionados vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo será realizada no portal da transparência do respectivo poder.

Art. 2º A publicação do currículo de que trata o Art. 1º desta lei deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I- Nome completo, conforme nomeação;
- II- Nível de escolaridade;
- III- Experiência profissional;
- IV- Informações básicas de profissionalização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
053.519.969-44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7752ba2bf856f>.

